DECRETO Nº 080/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel segundo matricula nº 24.573, fls. 52, livro 3-AF, possui área primitiva de aproximadamente 600,00m², sem citação de medidas perimetrais, efetuando o levantamento das medidas perimetrais verificou-se que o mesmo possui as seguintes medidas e confrontações: 17,00m (dezessete metros) pela frente confrontando com a Rua Princesa Isabel, 32,30m (trinta e dois vírgula trinta metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Eletro Silva Empreendimentos LTDA-EPP, 32,30m (trinta e dois virgula trinta metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Julieta Cândido de Sousa, 17,00 (dezessete metros) pelos fundos confrontando com o lote de Gualter Silva da Cunha, ficando compreendida dentro deste perímetro uma área de 549,10m² (quinhentos e quarenta e nove metros e dez decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze, (08/06/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal